

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 506/2025**

**“AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE LAVADORAS DA MARCA NILFISK, NA  
MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”  
(Proc. N.º 300.10.005/2025/798)**

Entre:\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, nº 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_

E,\_\_\_

**José Artur C. Domingos Lda.**, com capital social de 10.000,00 Euros, com sede na Rua Dom Francisco de Almeida, n. 8, 2780-320 OEIRAS os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, correspondente à anterior matrícula n.º 11746/1998-06-26, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 504.174.126, representada no ato por **José Artur Cardoso Domingos**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;\_\_\_

É celebrado o presente **“Contrato de aquisição de serviços de reparação e manutenção das lavadoras Nilfisk, na modalidade de fornecimento contínuo”**, precedido do

procedimento por concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e 20.º, n.º 1 alínea b), ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizada por despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 03/06/25, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2025/10127, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 25/06/25, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2025/11979, no exercício de competências delegadas pelo Sr. Presidente Dr. Isaltino Morais através do despacho n.º 01 de 2023 de 02 de janeiro, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:\_\_\_

### **Cláusula Primeira**

#### Objeto

o presente contrato tem por objeto a “**Aquisição de serviços de reparação e manutenção das lavadoras Nilfisk, na modalidade de fornecimento contínuo**”, na modalidade de fornecimento contínuo, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_

### **Cláusula Segunda**

#### Prazo

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga, e mantém-se em vigor até se atingir primeiramente uma das seguintes situações:\_\_\_

- O montante de €30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ou,\_\_\_
- No dia 31 de dezembro de 2027; ou,\_\_\_

- O saldo remanescente do contrato seja notoriamente insuficiente para a satisfação das necessidades imediatas do Município. \_\_

O contrato mantém-se em vigor em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. \_\_

### **Cláusula Terceira**

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1- O seu valor é de €30 000,00 (trinta mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_
- 2- As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_
- 3- O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020203 com o número sequencial de compromisso 1975647, emitido em 26/06/25. \_\_
- 4- A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal, n.º160 /2024, em 17 de dezembro de 2024, que aprovou as Grandes Opções do Plano. \_\_

### **Cláusula Quarta**

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado [REDACTED], Coordenador do Núcleo de Manutenção de viaturas, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_

### **Cláusula Quinta**

Prevalência

- 1 – Fazem parte integrante do contrato: \_\_

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; \_\_\_\_

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. \_\_\_\_

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. \_\_\_\_

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. \_\_\_\_

#### **Cláusula Sexta**

##### **Foro Competente**

Para todas as questões emergentes do contrato fica estipulada a competência do juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

#### **Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_**

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldacmpresa.pt](http://www.portaldacmpresa.pt), através do código de acesso [REDACTED], subscrita em 25-03-2024 e válida até 25-03-2026. \_\_\_\_

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 08 de abril de 2025, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras, em 08 de abril de 2025, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo

94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública Substituta nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_\_

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_\_

#### O Primeiro Outorgante

**JOANA  
MICAELA  
SALVADOR  
BAPTISTA**

Assinado de forma digital por JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA  
Dados: 2025.06.30 11:19:55 +01'00'

#### A Segunda Outorgante

Assinado por: **JOSÉ ARTUR CARDOSO DOMINGOS**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.07.01 18:41:20+01'00'

#### A Oficial Pública

Assinado de [REDACTED]  
[REDACTED]  
2025.06.27 15:02:27 +01'00'